



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



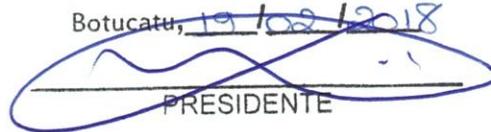
REQUERIMENTO Nº.085

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/2/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 19/02/2018


PRESIDENTE

Considerando que muitos cidadãos de Botucatu são portadores de algum tipo de doenças graves ou incuráveis, e que por conta disso necessitam passar mais de uma vez por semana por algum tipo de tratamento;

Considerando que os portadores de doenças graves e/ou incuráveis enfrentam diversos problemas em nossa sociedade, desde a simples rejeição social, passando pela discriminação, até a dificuldade de acesso a tratamentos e aos locais onde estes tratamentos poderiam ser disponibilizados, sendo que tais pessoas possuem alguns direitos especiais perante a lei.

Considerando que muitas pessoas nesta situação também apresentam hipossuficiência econômica, ao passo que os recursos que possuem não são suficientes para custear o tratamento médico sem prejuízo do próprio sustento;

Considerando que o IPTU é considerado como um imposto real, isto é, aquele que é calculado sem atender às condições pessoais do contribuinte, ignorando por completo sua situação individual, porém, atentos às condições especiais de alguns cidadãos, alguns municípios oferecem a possibilidade de isenção deste imposto, via de regra, contemplando com a isenção do IPTU o mesmo grupo de portadores de doenças graves definidos pelo INSS;

Considerando que não existe em nossa legislação nenhuma forma de garantir amparo legal econômico nas condições supra narradas, existindo, porém, uma necessidade da realização de estudos de impacto orçamentário, uma vez que tal medida, sabidamente resultaria em uma redução da arrecadação municipal, forçando o município a buscar recursos de outras formas em benefício de quem mais necessita,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica, juntamente com a secretaria competente, informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de conceder isenção de IPTU às pessoas com doenças graves e/ou incuráveis, de acordo com o que rege a legislação Brasileira, no Código Tributário Nacional.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 19 de fevereiro de 2018.


Vereador Autor **IZAIAS COLINO**
PSDB